



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2019.000873

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2018 – MP/PGJ**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 020/2018 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **VILA DA BARRA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA - EPP**, visando à prestação de serviço de controle integrado de pragas urbanas e vetores nas instalações da PGJ/AM.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Exmo. Sr. **Mauro Roberto Veras Bezerra**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 553213 - SESEG/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 850.824.657-91, e a empresa **VILA DA BARRA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA - EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 00.492.578/0001-02, com sede na cidade Manaus/AM, na Rua Canário, n.º 27 - QD 52, Conjunto Cidade Nova, Cidade Nova I, 69095-040, neste ato representada pela Sra. **Rosângela Freire Nunes da Costa**, brasileira, residente e domiciliada em Manaus/AM, portadora do documento de identidade n.º 0897606-6 SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob n.º 413.697.692-53, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2019.000873, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Pregão Eletrônico n.º 4.017/2018 – CPL/MP/PGJ (2017.015216), resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2018 – MP/PGJ**, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002 e alterações subsequentes, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por **12 (doze) meses**, a vigência do Contrato Administrativo n.º 020/2018 – MP/PGJ, bem como **alterar** os



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2019.000873

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2018 – MP/PGJ**

locais de prestação de serviço, nos termos previstos nas cláusulas décima quinta e décima sexta do contrato, e de acordo com o art. 57, II, e art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS LOCAIS DE SERVIÇO:

Por força do presente aditivo serão feitas as seguintes alterações:

- **Excluir** a Unidade Descentralizada Aleixo (Vantias) – Av. André Araújo, 129, Aleixo, Manaus/AM;
- **Incluir** a Unidade Descentralizada Paraíba – Av. Umberto Calderaro Filho, 175, Adrianópolis.

Parágrafo único. Os serviços serão executados nas dependências das unidades da **CONTRATANTE**, localizadas na capital e no interior do Estado do Amazonas, conforme os respectivos endereços a seguir relacionados:

ITEM	COMARCA	IMÓVEIS DA CONTRATANTE	ÁREA (M ²)	
1	MANAUS	Edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, incluindo o Auditório Carlos Alberto Bandeira e o Prédio Anexo Administrativo . Endereço: Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança.	Interna	8.286,90
			Externa	16.218,20
2	MANAUS	Edifício Anexo da Procuradoria-Geral de Justiça. Endereço: Avenida André Araújo, s/n – Aleixo.	Interna	782,00
			Externa	348,38
3	MANAUS	Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator , (salas da 29ª, 30ª e 31ª Promotorias de Justiça da Infância e Juventude). Endereço: Rua Desembargador João Machado, s/n – Alvorada I.	Interna	54,00
4	MANAUS	Unidade Descentralizada: Shopping Cidade Leste Endereço: Avenida Autaz Mirim, 288 – Bairro Tancredo Neves.	Interna	190,43
6	MANAUS	Unidade Descentralizada: Belo Horizonte	Salas	320,30



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2019.000873

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2018 – MP/PGJ

ITEM	COMARCA	IMÓVEIS DA CONTRATANTE	ÁREA (M ²)	
		Endereço: Rua Belo Horizonte, 500 – Adrianópolis.	Galpão	886,68
			Externa	2.010,97
7	NOVO AIRÃO	Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Airão/AM Endereço: Avenida Ruy Barbosa, 29 – Centro – Novo Airão.	Interna	201,01
			Externa	443,70
8	IRANDUBA	Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba/AM Endereço: Rua Rio Madeira, s/n – Centro – Iranduba.	Interna	397,00
			Externa	803,00
9	MANACA-PURU	Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru/AM Endereço: Rua Almirante Tamandaré, 1151 – Aparecida – Manacapuru.	Interna	80,00
10	MANAUS	Unidade Descentralizada: Paraíba Avenida Umberto Calderaro Filho, 175 – Adrianópolis	Interna	1.207,00
			Externa	1.058,00
TOTAL DE M ²				33.287,57

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO:

O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 32.439,96 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**, a ser executado em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.703,33 (dois mil, setecentos e três reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; Fonte:**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2019.000873

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2018 – MP/PGJ**

0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903978 – Limpeza e Conservação, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 21/05/2019, a Nota de Empenho n.º 2019NE00667, no valor global de R\$ 17.030,97 (**dezessete mil, trinta reais e noventa e sete centavos**).

Parágrafo único. No exercício seguinte, o valor de **R\$ 15.408,99 (quinze mil, quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos)**, relativo ao complemento do contrato, será empenhado à conta de dotações consignadas para o orçamento vindouro.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência estabelecido na cláusula décima sexta do contrato original fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **21 de junho de 2019 a 21 de junho de 2020**, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** apresentará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias da assinatura deste instrumento, de **5% (cinco por cento)** do valor total do termo aditivo, o que corresponde ao valor de **R\$ 1.621,99 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)**.

Parágrafo único. A **CONTRATADA** deverá observar as disposições constantes da cláusula décima sétima do Contrato Administrativo n.º 020/2018 – MP/PGJ.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Amazonas e/ou no Diário Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada, após a sua assinatura, sob a forma de extrato, pela **CONTRATANTE**, correndo as despesas por sua conta, nos termos do parágrafo único, do art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993 e/ou do Ato PGJ n.º 082/2012.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

PROCESSO SEI N.º 2019.000873

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 020/2018 – MP/PGJ

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 020/2018 – MP/PGJ, de 21 de junho de 2018, e aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente termo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Manaus (Am.), 12 de junho de 2019.

CONTRATANTE:

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

CONTRATADA:

ROSANGELA FREIRE NUNES DA COSTA

Representante legal da Empresa

Vila da Barra Comércio Representações e Serviços de Dedetização Ltda - EPP.

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

CPF:

LIGIA MARIA O. SENA
Agente de Apoio - Administrativo
RG: 281271-5-SP/PA
CPF: 871.907.632-87

2. _____

Nome: **HELDER NÓBREGA RIBEIRO**

RG: **1305041-9 SSP/AM**

CPF: **614178822-04**